MINUTA

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO
Processo Administrativo nº 017/2026

INTRODUÇÃO
O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da CONTRATADA em cumprir as condições estabelecidas neste documento relativas ao acesso, utilização, proteção e tratamento de informações não públicas, dados, credenciais e demais informações protegidas a que tenha acesso em decorrência da execução contratual.

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO PARANÁ – CORE/PR**, sediado na Rua José Loureiro, nº 746, Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-000, inscrito no CNPJ sob o nº **76.683.358/0001-28**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **XXXXX**, sediada em **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO Nº XXXXX/2026**, doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem do site institucional do CORE/PR, a CONTRATADA poderá ter acesso a **informações não públicas, de acesso controlado ou protegidas por obrigação legal, bem como a credenciais, dados e configurações do ambiente tecnológico** do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições para o acesso, utilização e proteção dessas informações;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas adequadas de segurança da informação e proteção de dados durante a execução contratual;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA quanto ao acesso, utilização, armazenamento, proteção e tratamento das informações disponibilizadas ou acessadas em razão da execução do CONTRATO PRINCIPAL, bem como quanto à observância das medidas de segurança da informação e privacidade aplicáveis, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
INFORMAÇÃO PROTEGIDA: toda informação não pública, dado, credencial, configuração, documento, arquivo ou conteúdo a que a CONTRATADA tenha acesso em razão da execução do CONTRATO PRINCIPAL e cuja divulgação, utilização ou acesso por pessoa não autorizada possa comprometer a segurança, a privacidade, a integridade ou o regular funcionamento dos sistemas, serviços ou atividades do CONTRATANTE, bem como as informações protegidas por disposição legal.
CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DAS INFORMAÇÕES PROTEGIDAS

Para os fins deste TERMO, consideram-se **INFORMAÇÕES PROTEGIDAS** todas as informações não públicas às quais a CONTRATADA tenha acesso em razão da execução do CONTRATO PRINCIPAL e cuja divulgação, utilização ou acesso por pessoa não autorizada possa comprometer a segurança, a privacidade, a integridade ou o regular funcionamento dos sistemas, serviços ou atividades do CONTRATANTE.
Incluem-se, entre outras, quando disponibilizadas ou acessadas em razão da execução contratual:
I – credenciais de acesso, logins e senhas;
II – dados de acesso a servidores, FTP, SSH, RDP, bancos de dados, painéis de gerenciamento e demais recursos tecnológicos;
III – configurações de servidores, redes, aplicações e mecanismos de segurança;
IV – bancos de dados, backups, arquivos e documentos não disponibilizados publicamente;
V – códigos-fonte e demais componentes técnicos do site institucional;
VI – dados pessoais e outras informações protegidas pela legislação aplicável; e
VII – quaisquer outras informações que, por sua natureza, finalidade ou pelas circunstâncias em que forem disponibilizadas, devam ter seu acesso limitado às pessoas autorizadas.
A caracterização de determinada informação como INFORMAÇÃO PROTEGIDA para os fins deste TERMO não implica sua classificação formal em grau de sigilo, devendo eventual classificação observar a legislação aplicável e os normativos do CONTRATANTE, quando existentes.

4 – DAS INFORMAÇÕES NÃO ABRANGIDAS PELO DEVER DE CONFIDENCIALIDADE

As obrigações de confidencialidade previstas neste TERMO não se aplicam às informações que:
I – sejam comprovadamente de domínio público, desde que sua publicidade não decorra de ato ou omissão da CONTRATADA;
II – tenham sido legitimamente obtidas pela CONTRATADA de terceiros que não estejam sujeitos a obrigação de confidencialidade em relação às referidas informações;
III – já fossem comprovadamente de conhecimento da CONTRATADA antes de seu fornecimento pelo CONTRATANTE, desde que obtidas de forma legítima; ou
IV – devam ser divulgadas em cumprimento de determinação judicial, administrativa ou obrigação legal, hipótese em que a CONTRATADA deverá, sempre que juridicamente possível, comunicar previamente o CONTRATANTE e limitar a divulgação ao estritamente necessário para o atendimento da determinação.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA compromete-se a não revelar, transmitir, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento das INFORMAÇÕES PROTEGIDAS a terceiros, salvo quando necessário à execução do CONTRATO PRINCIPAL, mediante autorização do CONTRATANTE ou nas hipóteses previstas no item 4 deste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA somente poderá realizar cópias das INFORMAÇÕES PROTEGIDAS quando necessárias à execução do CONTRATO PRINCIPAL, inclusive para realização dos backups previstos na contratação, devendo adotar as medidas necessárias para impedir seu acesso ou utilização por pessoas não autorizadas.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA obriga-se a dar ciência das obrigações de sigilo, confidencialidade, segurança da informação e proteção de dados previstas neste TERMO a todos os seus empregados, colaboradores, representantes e demais profissionais sob sua responsabilidade que necessitem acessar INFORMAÇÕES PROTEGIDAS ou o ambiente tecnológico do CONTRATANTE, restringindo o acesso ao estritamente necessário ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA responsabiliza-se por assegurar o cumprimento das obrigações previstas neste TERMO pelas pessoas mencionadas no parágrafo anterior durante toda a execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Quarto – A inclusão, substituição, desligamento ou alteração dos profissionais envolvidos na execução contratual **não exigirá a celebração de novo TERMO nem a assinatura individual deste instrumento**, permanecendo a CONTRATADA responsável por assegurar que todo profissional que venha a ter acesso às INFORMAÇÕES PROTEGIDAS ou ao ambiente tecnológico do CONTRATANTE tenha prévia ciência e observe as obrigações aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção das INFORMAÇÕES PROTEGIDAS, com o objetivo de evitar acesso, utilização, divulgação, alteração, destruição ou tratamento não autorizado ou inadequado.

Parágrafo Sexto – Quando solicitado pelo CONTRATANTE ou por ocasião do encerramento da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar as informações, dados, arquivos, bancos de dados e demais conteúdos necessários à continuidade dos serviços ou à sua migração, bem como eliminar as cópias remanescentes que não sejam necessárias ao cumprimento de obrigação legal ou contratual, observados os procedimentos de transição e encerramento aplicáveis.

Parágrafo Sétimo – A CONTRATADA também se obriga a:

I – utilizar as INFORMAÇÕES PROTEGIDAS exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do CONTRATO PRINCIPAL;

II – adotar as cautelas necessárias para impedir a divulgação, utilização ou acesso indevido às INFORMAÇÕES PROTEGIDAS por seus agentes, representantes ou terceiros;

III – comunicar ao CONTRATANTE, de imediato e antes de qualquer divulgação, sempre que juridicamente possível, caso tenha que revelar qualquer INFORMAÇÃO PROTEGIDA em cumprimento de determinação judicial, administrativa ou obrigação legal;

IV – identificar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, as pessoas que terão ou tiveram acesso às INFORMAÇÕES PROTEGIDAS; e

V – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente após tomar conhecimento, eventual incidente de segurança que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das INFORMAÇÕES PROTEGIDAS relacionadas à execução do CONTRATO PRINCIPAL.

6 – VIGÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

O presente TERMO entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido durante toda a execução do CONTRATO PRINCIPAL.

As obrigações de sigilo, confidencialidade e proteção das INFORMAÇÕES PROTEGIDAS permanecerão aplicáveis após o encerramento do CONTRATO PRINCIPAL **enquanto as informações mantiverem caráter não público, estiverem sujeitas a restrição de acesso ou proteção legal, ou enquanto subsistir obrigação legal ou contratual de proteção**.

7 – PENALIDADES

O descumprimento das obrigações de sigilo, confidencialidade ou proteção das INFORMAÇÕES PROTEGIDAS poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no CONTRATO PRINCIPAL e na legislação aplicável, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil, administrativa ou criminal e da reparação dos danos comprovadamente causados ao CONTRATANTE.

Aplicam-se, quando cabíveis, as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO é parte integrante da contratação e vincula-se ao CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, quanto à execução das obrigações dele decorrentes ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com a legislação aplicável e com os princípios que regem a Administração Pública e as contratações administrativas.

Parágrafo Segundo – As disposições deste TERMO complementam as obrigações de confidencialidade, segurança da informação e proteção de dados previstas no CONTRATO PRINCIPAL e nos demais documentos que integram a contratação.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – o CONTRATANTE poderá, observados os limites legais e contratuais, verificar e fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste TERMO relacionadas à execução do CONTRATO PRINCIPAL;

II – a CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, as informações pertinentes à execução do CONTRATO PRINCIPAL necessárias à verificação do cumprimento deste TERMO;

III – a omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento não constituirá novação ou renúncia aos respectivos direitos;

IV – todas as condições, termos e obrigações constituídos neste TERMO serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras aplicáveis;

V – eventual alteração das condições estabelecidas neste TERMO deverá ser formalizada de acordo com a legislação e as regras aplicáveis à contratação;

VI – alterações do número, natureza ou quantidade das INFORMAÇÕES PROTEGIDAS disponibilizadas ou acessadas pela CONTRATADA não descaracterizarão nem reduzirão os compromissos e obrigações previstos neste TERMO;
VII – o acréscimo, complementação, substituição ou disponibilização de novas INFORMAÇÕES PROTEGIDAS no decorrer da execução contratual não dependerá da formalização de instrumento adicional para que sobre elas incidam as obrigações previstas neste TERMO; e
VIII – este TERMO não obriga o CONTRATANTE a disponibilizar informações além daquelas estritamente necessárias à adequada execução do CONTRATO PRINCIPAL.

9 – FORO
Fica definido o Foro da Justiça Federal em Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir os litígios decorrentes deste TERMO que não puderem ser solucionados administrativamente, nos termos da legislação aplicável.

10 – ASSINATURAS
E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO** é assinado pelos representantes das partes, produzindo seus efeitos durante a execução do CONTRATO PRINCIPAL e, quanto às obrigações de sigilo, confidencialidade e proteção das INFORMAÇÕES PROTEGIDAS, pelo período estabelecido no item 6 deste TERMO.

CONTRATADA

Nome: XXXXX
Qualificação: XXXXX
CONTRATANTE

Nome: XXXXX
Cargo: XXXXX
Matrícula: XXXXX
TESTEMUNHAS

Nome: XXXXX
Qualificação: XXXXX

Nome: XXXXX
Qualificação: XXXXX
Curitiba/PR, _____ de _____ de 20_____.